



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 45/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **PALOMA BRAMATTI JACOBSEN-ME**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 45/2021, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de abril de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**PALOMA BRAMATTI JACOBSEN-ME**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº 45121  
Soledade, 11 / 04 / 2023

**PALOMA BRAMATTI  
JACOBSEN:3415336  
6000112**

Assinado de forma digital por PALOMA BRAMATTI JACOBSEN:34153366000112  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=PASSO FUNDC ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFI ou=RFB e-CNPJ A1, ou=27117135000198, ou=videoconferencia, cn=PALOMA BRAMATTI JACOBSEN:34153366000112  
Dados: 2023.05.10 16:40:04 -03'00'

**SOLEDADE**  
LAFIANDO OPORTUNIDADES